



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 1 de 32

### **Fundo Social realizará chá beneficente em prol da reforma da maternidade da Santa Casa**

Com o tema “Todos pela Santa Casa de Olímpia”, o Fundo Social de Solidariedade do município, por meio de sua presidente Kuka Parra Martinez e voluntários, promoverá um chá beneficente de lançamento do projeto de reforma da maternidade do hospital.

O evento será realizado no sábado, dia 30 de setembro, a partir das 16 horas, na sede do restaurante “A Cantina Família Degasperi”, no Clube de Campo Álvaro Brito (Rua Diógenes Breda, 718 – Jardim Glória). A ação faz parte de uma campanha, que visa retribuir o carinho da população olimpiense com o único hospital da cidade. Outdoors com famílias que possuem ligação com a instituição estarão espalhados por todo o município em homenagem à iniciativa.

“Para quem gosta de se envolver com as causas sociais, esta é mais uma excelente oportunidade. Convidamos a todos para participarem de uma tarde agradável e, mais que isso, mostrar nossa solidariedade e fazer o bem à Santa Casa que tanto precisa da nossa ajuda”, disse a presidente do FSS, Kuka Martinez.

Além de colaborar com o projeto de reforma da maternidade, o público presente vai se divertir com o sorteio de vários brindes doados pelo comércio e poderá apreciar uma variedade de bolos, doces e salgados, além de sucos e refrigerantes. Também haverá venda de cartela de bingo para prêmios maiores.

Os ingressos estão sendo comercializados a R\$ 35,00, na própria sede do Fundo, na Rua Caetano Gotardi, 323 – Centro, ou reservados por meio do telefone (17) 3281.1939. Os convites são limitados.

Mamãe Fefa Christofolo e filha Carolina



# CAMPANHA SOMOS TODOS SANTA CASA

*"Meus filhos nasceram aqui"*

**Chá de Lançamento do Projeto de Reforma da Maternidade**

**30/09 às 16h**

Realização:

Fundo Social  
de Solidariedade  
da Estância Turística  
de Olímpia



Local: Restaurante A Cantina (Clube de Campo Álvaro Brito)  
Rua Diógenes Breda, 718 - Jardim Glória  
Ingressos: (17) 3281-1939



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 3 de 32

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	16
Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Distratos	17
Aviso de Licitação	18
Inexigibilidade	19
Notificações	23
Secretaria Municipal de Educação	26
Portarias	26
Resoluções	32

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 4 de 32

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 4.271, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 64, da Lei Municipal n.º 3.794, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Olímpia e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O inciso I, do artigo 64, da Lei Municipal n.º 3.794, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Olímpia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 (...):

I – pró-labore mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), reajustados conforme disposto no artigo 65 desta Lei;

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – (...).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### LEI N.º 4.272, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2017, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE MAC	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.0.182	SANTA CASA	
3.3.50.43.00-564	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.06.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.06.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE	
3.3.90.39.00-149	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	550.000,00
	TOTAL	550.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 5 de 32

Art. 3.º. Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.273, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*(Projeto de Lei n.º 5230/2017 de autoria do Vereador Tarcísio Cândido de Aguiar)*

Institui o Dia do Agricultor a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho, no Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Olímpia, o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente, no dia 28 de julho, passando desta forma a integrar o Calendário Oficial desta Municipalidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.274, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*(Projeto de Lei n.º 5237/2017 de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)*

Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Olímpia, o dia do Triciclista e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município da Estância Turística de Olímpia, o "Dia do Triciclista", a ser comemorado e realizado anualmente, no dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que espontaneamente, tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de Triciclos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 6 de 32

### LEI N.º 4.275, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*(Projeto de Lei n.º 5238/2017 de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)*

Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Olímpia, o dia do Motociclista e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município da Estância Turística de Olímpia, o "Dia do Motociclista", a ser comemorado e realizado anualmente, no dia 27 de julho, destinado a reunir todos os que espontaneamente, tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de Motocicletas.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

### DECRETO N.º 6.904, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Declara a estabilidade no serviço público municipal do Servidor que relaciona.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal do servidor a seguir relacionado, regularmente habilitado mediante concurso e aprovado nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
RAFAEL DEGLI ESPOSTI FRAGOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	06/09/2017

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição n° 53

Página 7 de 32

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 47.470 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 30/08/2017, a Professora FABIANA APARECIDO BARBOZA, RG n.º 34.638.435-7, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.407, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 47.471 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 28/08/2017, a Professora ELAINE LUZIA TOCKIO, RG n.º 35.054.901-1, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.406, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 47.472 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 01/09/2017, a Professora VALDENIAALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 39.447.687-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.412, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 47.473 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 01/09/2017, a Professora ANA CLAUDIA RODRIGUES, RG n.º 48.982.757-3, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição n.º 53

Página 8 de 32

Portaria n.º 47.400, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.474 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01/09/2017, a Professora  
NATÁLIA CRISTINA INÁCIO, RG n.º 40.041.946-4, das  
funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos  
quais foi admitida em caráter temporário nos termos da  
Portaria n.º 47.410, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.475 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 05/09/2017, a Professora  
ANGELICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI,  
RG n.º 40.345.793-2, das funções de Professor A.C.T. –  
PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter  
temporário nos termos da Portaria n.º 47.399, de 03 de  
agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.476 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 06/09/2017, a Professora  
JAQUELINE MARIA DE SOUZA, RG n.º 40.344.870-0,  
das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício  
dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos  
da Portaria n.º 47.413, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 9 de 32

### PORTARIA N.º 47.477 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 06/09/2017, a Professora LEIA MARIA SILVA MEIRE PIRES, RG n.º 60.340.413-3, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.426, de 08 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.478, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos

após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 29 de agosto de 2017, a Professora ROSEMEIRE APARECIDA MARTINS BARCELLOS, RG n.º 17.514.453-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.479, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 10 de 32

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> e da 5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> e da 5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2017, a Professora FERNANDA GABRIELA DE SOUZA, RG n.º 33.960.716-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.480, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> e da 5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> e da 5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2017, o Professor LUIZ FERNANDO MONZANI, RG n.º 8.412.327-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 11 de 32

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.481, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2017, a Professora CAROLINE GABRIELA

DE SOUZA, RG n.º 40.665.034-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.482 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 12 de 32

para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2017, o Professor JEAN ELIAS ROSA, RG n.º 47.102.611-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.483, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a

8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 04 de setembro de 2017, a Professora KARLA ALEXANDRA DOS REIS, RG n.º 25.905.328-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.484, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 13 de 32

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 04 de setembro de 2017, a Professora LUCIVANA JESUS DE SOUZA, RG n.º 59.266.777-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.485, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 05 de setembro de 2017, a Professora VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 39.447.687-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 14 de 32

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.486, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de  
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de  
fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino  
fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos  
supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação  
de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do  
ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à  
implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a  
8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade  
de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a  
necessidade de novos professores, somente definidos  
após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal  
para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado  
pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo  
para a classificação de professores, no qual participam  
também os concursados, para os casos de admissão  
temporária;

Considerando que essas contratações são de  
natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de  
excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de  
12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06  
de setembro de 2017, a Professora ANGÉLICA ELISA  
HERCULANO BELTRAME GODOI, RG n.º 40.345.793-  
2, em caráter temporário e a título precário, para exercer  
as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T.,  
ficando estabelecido que a presente contratação terá sua  
duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,  
em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 47.487, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de  
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de  
fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino  
fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos  
supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação  
de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do  
ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à  
implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a  
8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade  
de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a  
necessidade de novos professores, somente definidos  
após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal  
para atender às demandas das substituições temporárias;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 15 de 32

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de setembro de 2017, a Professora ANA CLAUDIA RODRIGUES, RG n.º 48.982.757-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 47.488, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de setembro de 2017, a Professora JAQUELINE MARIA DE SOUZA, RG n.º 40.344.870-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 16 de 32

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratado: Victor E. D. De Biase - ME. Objeto: Contratação de empresa especializado em Serviços Médicos em Psiquiatria. Data de Assinatura: 24/08/2017. Valor: R\$ 273.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 59/2017 - Contrato nº 72/2017.

Contratado: Rossi Empreendimentos Imobiliário Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, na Rua São João, nº 781 – Centro, nesta cidade de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/08/2017. Valor: R\$ 19.200,00. Origem: Dispensa nº 18/2017 - Contrato nº 73/2017.

Contratado: Oliveira & Caridá Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento para atender o Centro de Diagnóstico de Imagem do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 31/08/2017. Valor: R\$ 21.269,79. Origem: Pregão Presencial nº 69/2017 - Contrato nº 74/2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 36.508,00. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 117/2017.

Contratado: SP – Comércio e Serviços em Distribuição Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 81.828,60. Origem: Pregão Presencial nº

67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 118/2017.

Contratado: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 32.776,00. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 119/2017.

Contratado: Inova Comercial Hospitalar EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 81.938,50. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 120/2017.

Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$21.020,00. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 121/2017.

Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 3.589,80. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 122/2017.

Contratado: Cirúrgica Estrela Ipiгуá Produtos Hospitalar EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 2.807,88. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 123/2017.

Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017. Valor: R\$ 6.220,00. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017 - Ata de Registro de Preços nº 124/2017.

Contratado: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 17 de 32

município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2017.  
Valor: R\$ 7.056,00. Origem: Pregão Presencial nº 67/2017  
- Ata de Registro de Preços nº 125/2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO Nº 01/2017

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Municípios Regionais, e, o Plano Operativo previamente definido entre as partes. Valor do Aditivo: R\$ 550.000,00 - Valor Global Estimado: R\$ 1.850.000,00 - Prazo de Vigência: 11/03/2017 à 31/12/2017. Data da Assinatura: 22/08/2017. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

#### EXTRATOS

Contratado: Auto Posto Puttini Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel) para atender as necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/09/2017. Origem: Aditivo nº 41/2017-1, Pregão Presencial nº 06/2017. Reequilíbrio de preço.

Contratado: Auto Posto Puttini Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/09/2017. Origem: Aditivo nº 17/2017-1, Pregão Presencial nº 06/2017. Reequilíbrio de preço.

Contratado: André Luis Remede - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento do PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/09/2017. Origem: Aditivo nº 51/2017-1, Convite nº 12/2017. Acréscimo de prazo, por mais 30 dias.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATOS

Contratado: SMARAPD Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e serviço de implantação, conversão e treinamento de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de Administração Pública conforme especificações: deverá obrigatoriamente conter os seguintes módulos: administração tributária; administração financeira e orçamentária; administração de recursos humanos; administração de compras públicas, materiais e patrimônio mobiliário e imobiliário; administração de protocolos, ordens de serviço, ouvidoria, atendimento ao cidadão e ferramentas para gestão transparente (LRF), destinados a varias secretarias municipais, conforme as especificações técnicas e quantitativos do ANEXO I, e demais Anexos do edital do Pregão Presencial nº 93/2016. Data de Assinatura: 11/08/2017. Origem: Aditivo nº 127/2016-1, Pregão Presencial nº 93/2016. Acréscimo de prazo, por mais 12 meses.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária Municipal de Administração

### Distratos

#### EXTRATOS

Contratado: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos “a”, “b” e “e”, conforme



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 18 de 32

resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 04/08/2017. Origem: Contrato nº 123/2014, Pregão Presencial nº 109/2014. Rescisão amigável.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária Municipal de Administração

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

**Exclusivo “ME” e “EPP”**

**Pregão Presencial nº. 74/2017- Registro de Preços  
– Exclusivo “ME” e “EPP”**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial nº. 74/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais para tratamento de oxigenoterapia domiciliar. Abertura dos envelopes: 22/09/2017 às 09h30. Maiores informações e edital completo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, nº. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
06 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 19 de 32

### Inexigibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

#### JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: \_ Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

BASE LEGAL: - Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14 e na Lei Municipal 4223/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: - DOA – Deficientes Olímpenses Associados

CNPJ: 07.765.077/0001-00

Olímpia - SP – CEP: 15400-000

Objeto proposto: - celebração de termo de colaboração/fomento entre Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil. Esportiva e inclusiva.

Valor do repasse: - R\$ 7.500,00.

Período: - Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: - Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: - que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, a descentralização de ações e serviços esportivos e inclusivos, junto a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, apresenta projetos baseados na política pública, possibilitando aos deficientes, o acesso ao esporte e a inclusão social, da forma almejada por este município e sua atuação permanece única e notável.

Olímpia/SP, 01 de Setembro 2017

**GUSTAVO ALEXANDRE SECCHIERI PESQUERO**

**Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 20 de 32



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

#### JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: \_ Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

BASE LEGAL: - Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14 e na Lei Municipal 4223/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: - UNIART – UNIÃO DOS ARTESÃOS DE OLÍMPIA

CNPJ: 06.034.713/0001-52

Olímpia - SP – CEP: 15400-000

Objeto proposto: - celebração de termo de colaboração/fomento entre Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil. Cultural de artesanato.

Valor do repasse: - R\$ 28.000,00.

Período: - Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: - Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: - que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, a descentralização de ações e serviços culturais, junto a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, apresenta projetos baseados na política pública, possibilitando a população, o acesso a arte e folclore através do artesanato, da forma almejada por este município e sua atuação permanece única e notável.

Olímpia/SP, 01 de Setembro 2017

**GUSTAVO ALEXANDRE SECCHIERI PESQUERO**

**Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer**

Praça Rui Barbosa, 54 Centro– Olímpia/SP Cep 15400-000  
Tel 55 17 3279.2727 – FAX 55 17 3281-6941 – olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 21 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

### JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: \_ Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

BASE LEGAL: - Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14 e na Lei Municipal 4223/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – GRUPO NOVA ESPERANÇA TERCEIRA IDADE

CNPJ: 04.574.565/0001-33

Olímpia - SP – CEP: 15400-000

Objeto proposto: - celebração de termo de colaboração/fomento entre Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil. Cultural e esportiva.

Valor do repasse: - R\$ 46.669,00.

Período: - Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: - Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: - que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, a descentralização de ações e serviços culturais e esportivos, junto a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, fomentando o bem estar, a saúde e o lazer na terceira idade, de forma que realiza também a inclusão social nessa faixa etária.

Olímpia/SP, 01 de Setembro 2017

**GUSTAVO ALEXANDRE SECCHIERI PESQUERO**

**Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer**

RECEBI  
4/9/2017  
Fabricio Henrique Raimonda  
Controlador Geral do Município

Praça Rui Barbosa, 54 Centro– Olímpia/SP Cep 15400-000  
Tel 55 17 3279.2727 – FAX 55 17 3281-6941 – [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)

**PREFEITURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 22 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

### JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: \_ Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

BASE LEGAL: - Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14 e na Lei Municipal 4223/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: - LIGA OLIMPIENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 65.710.352/0001-86

Olímpia - SP – CEP: 15400-000

Objeto proposto: - celebração de termo de colaboração/fomento entre Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil. Esportiva.

Valor do repasse: - R\$ 50.000,00.

Período: - Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: - Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: - que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, a descentralização de ações e serviços esportivos, junto a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, apresenta projetos baseados na política pública, possibilitando a população, a socialização, qualidade de vida e lazer, almejada por este Município e sua atuação permanece única e notável..

Olímpia/SP, 01 de Setembro 2017

**GUSTAVO ALEXANDRE SECCHIERI PESQUERO**

**Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer**

Praça Rui Barbosa, 54 Centro– Olímpia/SP Cep 15400-000  
Tel 55 17 3279.2727 – FAX 55 17 3281-6941 – [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 23 de 32

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários de imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

NOME	INSCRIÇÃO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>
ISADORA CARLA FONSECA	99940000	RES. VIVA OLIMPIA	1	11	200,00
AGOSTINHO FONSECA FILHO	99941000	RES. VIVA OLIMPIA	1	12	200,32
AGOSTINHO FONSECA FILHO	99942000	RES. VIVA OLIMPIA	1	13	223,77
ALESSANDRO CACERES ORTUNHO	100233000	RES. VIVA OLIMPIA	10	17	200,00
RENATO VIEIRA	100240000	RES. VIVA OLIMPIA	10	24	200,00
VICENTE SCARPINETI	100241000	RES. VIVA OLIMPIA	10	25	200,00
ADRIANO APARECIDO MESSIAS	100251000	RES. VIVA OLIMPIA	10	35	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100252000	RES. VIVA OLIMPIA	10	36	200,00
RAYNNER RABELO SILVA DE ARAUJO	100253000	RES. VIVA OLIMPIA	10	37	200,00
DAIANE DE BRITO SOUTO	100220000	RES. VIVA OLIMPIA	10	4	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100255000	RES. VIVA OLIMPIA	11	1	200,00
GIROLAMO DIMARCO NETTO	100268000	RES. VIVA OLIMPIA	11	14	251,07
OCTAVIO REGONHA	100269000	RES. VIVA OLIMPIA	11	15	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100276000	RES. VIVA OLIMPIA	11	22	200,00
WANDERLEY DE CAMPOS	100283000	RES. VIVA OLIMPIA	11	29	250,97
NELSON FONTES DE OLIVEIRA JUNIOR	100301000	RES. VIVA OLIMPIA	13	10	200,00
PRISCILA JOSIANE SAMPAIO MURILO	100307000	RES. VIVA OLIMPIA	13	16	200,00
LARISSA ALINE BARBOSA SALOME	100313000	RES. VIVA OLIMPIA	13	22	232,27
LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA	100297000	RES. VIVA OLIMPIA	13	6	200,00
LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA	100298000	RES. VIVA OLIMPIA	13	7	200,00
LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA	100299000	RES. VIVA OLIMPIA	13	8	200,00
FERNANDO FELTRIN	100300000	RES. VIVA OLIMPIA	13	9	200,00
ADEMAR SILVA DE ANDRADE	100319000	RES. VIVA OLIMPIA	14	6	201,04
ADEMAR SILVA DE ANDRADE	100320000	RES. VIVA OLIMPIA	14	7	307,05
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100338000	RES. VIVA OLIMPIA	16	12	200,00
ALMIR ROGERIO PATRIAN	100353000	RES. VIVA OLIMPIA	16	27	200,00
EDSON RIBEIRO	100354000	RES. VIVA OLIMPIA	16	28	200,00
CELIA REGINA DE SOUZA	100355000	RES. VIVA OLIMPIA	16	29	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR.S IMOBILIÁRIOS LTDA	100335000	RES. VIVA OLIMPIA	16	9	200,00
LAZARO APARECIDA DE OLIVEIRA	100371000	RES. VIVA OLIMPIA	17	10	200,00
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	100377000	RES. VIVA OLIMPIA	17	16	222,62
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	100378000	RES. VIVA OLIMPIA	17	17	200,00
RODRIGO RAFAEL CABRELLI SILVA	100363000	RES. VIVA OLIMPIA	17	2	200,00
ANA PAULA SOUSA DE MELO	100370000	RES. VIVA OLIMPIA	17	9	200,00
DAIANE BRITO NUNES	100411000	RES. VIVA OLIMPIA	18	17	202,62
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100421000	RES. VIVA OLIMPIA	18	27	201,45
JOSE OSNIR DA SILVA	100423000	RES. VIVA OLIMPIA	18	29	219,48

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 24 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO

SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100424000	RES. VIVA OLIMPIA	18	30	201,00
SILVIO JOSE ALTRAO	100429000	RES. VIVA OLIMPIA	19	1	222,62
SIBELE OLIVEIRA VAZ DE LIMA	100452000	RES. VIVA OLIMPIA	19	24	213,17
CELIA APARECIDA CAMURI MARTINS	100453000	RES. VIVA OLIMPIA	19	25	211,39
CLEUZA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	99959000	RES. VIVA OLIMPIA	2	17	295,93
SORAIA ADRIANA ALVES TEIXEIRA	99961000	RES. VIVA OLIMPIA	2	19	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	99962000	RES. VIVA OLIMPIA	2	20	200,00
TARCISIO VIEIRA SIMOES	99975000	RES. VIVA OLIMPIA	2	33	213,11
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	100494000	RES. VIVA OLIMPIA	20	32	200,00
RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA	100496000	RES. VIVA OLIMPIA	20	34	200,00
DEVANIR DIAS NUNES	100500000	RES. VIVA OLIMPIA	20	38	222,62
HENRIQUE DANIEL	100469000	RES. VIVA OLIMPIA	20	7	200,00
FABIO PINHEIRO PIMENTA NEVES	100470000	RES. VIVA OLIMPIA	20	8	200,00
WILLIAM BATISTA PASSONI SERAFIM	100516000	RES. VIVA OLIMPIA	21	16	200,00
JOSE NERIVALDO RODRIGUES DELMONDES	100534000	RES. VIVA OLIMPIA	21	34	215,90
CRISTIANE MOROSOV	100506000	RES. VIVA OLIMPIA	21	6	200,00
DAIANA DE MELLO ALESSON	100549000	RES. VIVA OLIMPIA	22	11	200,00
DAIANA DE MELLO ALESSON	100550000	RES. VIVA OLIMPIA	22	12	200,00
MAYK BRUNO SONCINI	100558000	RES. VIVA OLIMPIA	22	20	259,85
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100572000	RES. VIVA OLIMPIA	22	34	200,00
MARCIO ANTONIO RODRIGUES	100573000	RES. VIVA OLIMPIA	22	35	200,00
MARIA LUCIA FIALHO	100574000	RES. VIVA OLIMPIA	22	36	200,00
ADEMIR DO NASCIMENTO	100545000	RES. VIVA OLIMPIA	22	7	200,00
VALDIR AUGUSTO BODRA	100577000	RES. VIVA OLIMPIA	23	1	383,72
EVALDO APARICIO GALVAO	100592000	RES. VIVA OLIMPIA	23	16	322,59
SILVIO ROGERIO DE ARAUJO	100594000	RES. VIVA OLIMPIA	23	18	237,38
SEBASTIAO DURVAL RATEIRO	100604000	RES. VIVA OLIMPIA	23	28	200,00
EDUARDO ALEXANDRE MACEDO COSTA	100606000	RES. VIVA OLIMPIA	23	30	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100607000	RES. VIVA OLIMPIA	23	31	200,00
VALDIR AUGUSTO BODRA	100610000	RES. VIVA OLIMPIA	23	34	200,00
VALDIR AUGUSTO BODRA	100611000	RES. VIVA OLIMPIA	23	35	200,00
DULCINEIA VERIS DA COSTA	100583000	RES. VIVA OLIMPIA	23	7	360,00
GABRIELA TORRES PEREIRA	100623000	RES. VIVA OLIMPIA	24	11	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100628000	RES. VIVA OLIMPIA	24	16	384,74
FABIANA DE AGAZIO SILVA E SEU ESPOSO	100631000	RES. VIVA OLIMPIA	24	19	346,62
FERDINANDO DE AGAZIO	100633000	RES. VIVA OLIMPIA	24	21	254,07
ROGERIO APARICIO GALVAO	100634000	RES. VIVA OLIMPIA	24	22	219,04
EVALDO APARICIO GALVAO	100635000	RES. VIVA OLIMPIA	24	23	265,41
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100636000	RES. VIVA OLIMPIA	24	24	377,12
CARLA TOKUNAGA KAI	100647000	RES. VIVA OLIMPIA	25	11	200,00
LEONARDO GALLEN DE OLIVEIRA	100648000	RES. VIVA OLIMPIA	25	12	200,00
JOSE SOUZA SANTOS FILHO	100653000	RES. VIVA OLIMPIA	25	17	200,00
MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	100656000	RES. VIVA OLIMPIA	25	20	200,00
LUCAS ROCHA SILVA	100665000	RES. VIVA OLIMPIA	25	29	222,62
MISLENE BATISTA DA SILVA	100642000	RES. VIVA OLIMPIA	25	6	200,00
KARITUR TRANSP.TURISTICA LTDA - ME	100675000	RES. VIVA OLIMPIA	26	10	200,00
KARITUR TRANSP. TURISTICA LTDA - ME	100676000	RES. VIVA OLIMPIA	26	11	200,00
LUCAS MARIO SILVA	100677000	RES. VIVA OLIMPIA	26	12	200,00
LEO CRISTIAN ALVES BOM	100687000	RES. VIVA OLIMPIA	26	22	200,00
HELOISA MIRIAM DO AMARAL DIMARCO	100697000	RES. VIVA OLIMPIA	26	32	200,00

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 25 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO

DIEGO MARCIO MARTINS DA SILVA SANTOS	100670000	RES. VIVA OLIMPIA	26	5	200,00
WARLEI ALVES NOGUEIRA	100674000	RES. VIVA OLIMPIA	26	9	200,00
ALEXANDRE DINIZ JUNQUEIRA	100703000	RES. VIVA OLIMPIA	27	1	276,11
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100714000	RES. VIVA OLIMPIA	27	12	222,62
OCTAVIO REGONHA	100745000	RES. VIVA OLIMPIA	28	21	200,00
ELIZETE SILVEIRA DE CARVALHO	100772000	RES. VIVA OLIMPIA	29	23	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100780000	RES. VIVA OLIMPIA	29	31	200,00
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	100781000	RES. VIVA OLIMPIA	29	32	200,00
SIRLEI ALESSANDRA CAVAGNA - ME	100783000	RES. VIVA OLIMPIA	29	34	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100753000	RES. VIVA OLIMPIA	29	4	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100755000	RES. VIVA OLIMPIA	29	6	200,00
JOSE FERNANDO FERREIRA	99985000	RES. VIVA OLIMPIA	3	10	200,00
RAIANI CARDOSO SILVEIRA	99987000	RES. VIVA OLIMPIA	3	12	200,00
JOELMA AVELINO DA SILVA BARBOSA	100004000	RES. VIVA OLIMPIA	3	29	200,00
MARIO PERES	100796000	RES. VIVA OLIMPIA	30	10	200,00
ODARI JOSE CRISTOFOLI	100800000	RES. VIVA OLIMPIA	30	14	200,00
ELINEIDE BISPO DA SILVA	100801000	RES. VIVA OLIMPIA	30	15	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100802000	RES. VIVA OLIMPIA	30	16	200,00
MURILO PIRES LIMA	100804000	RES. VIVA OLIMPIA	30	18	292,37
LUIZ CARLOS LOPES	100817000	RES. VIVA OLIMPIA	30	31	203,39
FLAVIA PEREIRA DE ALMEIDA	100795000	RES. VIVA OLIMPIA	30	9	200,00
ALEXANDRE DINIZ JUNQUEIRA	100044000	RES. VIVA OLIMPIA	4	34	200,00
ORLANDO ANTONIO FRANCELINO	100068000	RES. VIVA OLIMPIA	5	21	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100069000	RES. VIVA OLIMPIA	5	22	200,00
LUIZ ANTONIO CANDIDO DA COSTA	100070000	RES. VIVA OLIMPIA	5	23	200,00
MOISES RODRIGUES DA SILVA	100079000	RES. VIVA OLIMPIA	5	32	200,00
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100081000	RES. VIVA OLIMPIA	5	34	264,02
CLAUDIO MARQUES DA SILVA	100082000	RES. VIVA OLIMPIA	5	35	284,83
SETPAR OLIMPIA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	100108000	RES. VIVA OLIMPIA	6	26	222,44
ELIANE PORTEIRA	100135000	RES. VIVA OLIMPIA	7	18	200,00
LEVINDO DE MOURA GOMES	100119000	RES. VIVA OLIMPIA	7	2	200,00
FABIO APARECIDO DA COSTA RODRIGUES	100144000	RES. VIVA OLIMPIA	7	27	218,67
BRUNO ROCHA DEL NERI	100159000	RES. VIVA OLIMPIA	8	10	200,00
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA NETO	100170000	RES. VIVA OLIMPIA	8	21	200,00
GISLAINE PERPETUA ROSSINI	100192000	RES. VIVA OLIMPIA	9	11	200,00
DALTON JOSE DOS SANTOS	100200000	RES. VIVA OLIMPIA	9	19	200,00
BRUNA JACOMASSI CASTRO	100206000	RES. VIVA OLIMPIA	9	25	200,00
ABEL APARECIDO DE CAMARGO	100209000	RES. VIVA OLIMPIA	9	28	200,00
ALEXANDRE DE SOUZA PEIXOTO	100214000	RES. VIVA OLIMPIA	9	33	200,00

Maria Luiza S. Serri  
Chefe da Fiscalização De Postura

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 26 de 32

Secretaria Municipal de Educação

Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 121, 5 DE SETEMBRO DE 2017

**DESIGNANDO** com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	Período
Bruna Silvestre Bonito	42.426.067-0	EMEB Santo Seno	Ciclo II	EMEB Santo Seno	22/08 a 20/09/2017

Olímpia, 5 de setembro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 27 de 32



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**Capital Nacional do Folclore**  
**Secretaria Municipal de Educação**

#### **PORTARIA Nº 122, DE 5 SETEMBRO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Maria Adélia Vicentini	18.097.492-0	EMEB Santo Seno	EMEB Santo Seno Silvana Cardoso Fernandes (Diretor Efetivo)	22/08 a 20/09/2017

Olímpia, 5 de setembro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 28 de 32

### PORTARIA Nº 123 , 05 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre homologação de Curso de Formação Continuada para Docentes da Rede Municipal de Ensino.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação, nº 001/04, de 09 de junho de 2004, publicada na Imprensa Oficial do Município em 19 de junho de 2004, HOMOLOGA o Curso A importância da leitura para processo de aquisição da escrita alfabética e da produção de textos para Ciclo I – da Rede Municipal de Ensino realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia – SP, no período 14,15,16,17,18,21,22,23 e 24/08/2017, com carga horária de 30 (trinta) horas.

Olímpia, 05 de setembro de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 124, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Autorizando, nos termos da Resolução SME nº 15/99 e Resolução SME nº 12, de 2004, o CURSO – “Curso: “Diálogos Pedagógicos com quem Ensina e Aprende”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no período 11,12,13,14,15,18,19,20 e 21/09/2017.

Olímpia, 05 de setembro de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 125, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre a homologação do Plano Escolar das Unidades Escolares*

Portaria da Secretária Municipal de Educação Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, homologando conforme Instrução SME A/B nº 02/2016 e Instrução SME C nº 09/2016, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do Parecer Favorável do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar, o Plano Escolar 2017

das seguintes escolas:

EMEB Professor Reinaldo Zanin, localizada na Rua Luiz Gonzaga Kamla, 634 - Jardim Tropical II;

Creche Cidade Mirim de São João Batista, localizada na Avenida Jerônima Alves Ferreira, s/n - Jardim São José.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 29 de 32



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**Capital Nacional do Folclore**  
**Secretaria Municipal de Educação**

#### **PORTARIA Nº 126, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Assistente de Direção, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Professor Coordenador</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Maria Luiza Barbosa Ghiotto	20.018.198-1	EMEB Santo Seno	Ciclo II	EMEB Santo Seno	22/08 a 20/09/2017

Olímpia, 06 de setembro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 30 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 127 , DE 06 SETEMBRO DE 2017

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Priscila Marques De Gasperi	42.159.402-0	EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente	EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente Joelma Maldo de Paula (Diretor Efetivo)	04/10 à 02/11/2017

Olímpia, 06 de setembro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 31 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 128, DE 06 SETEMBRO DE 2017

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	EMEB Visconde de Sabugosa	EMEB Visconde de Sabugosa Francisco de Oliveira (Diretor Efetivo)	31/08 à 29/09/2017

Olímpia, 06 de setembro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 32 de 32

### Resoluções

#### **Resolução SME nº 4, de 6 de setembro de 2017**

*Dispõe sobre a criação de salas de aula em Unidade Escolar*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2705, de 9 de setembro de 1998,

Resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada, a partir de 6 de setembro de 2017 a criação de 8 (oito) salas de aula na EMEB Dona Benta.

Artigo 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 6 de setembro de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação